LEI Nº 6206 /2021

Institui o mês **JANEIRO BRANCO,** dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 28 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no Município de Olinda, o mês JANEIRO BRANCO, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º - No mês de janeiro serão realizadas ações educativas para motivar a reflexão e o desenvolvimento de um conceito ampliado de saúde mental no município, visando o bem estar, a qualidade de vida e o equilíbrio existencial das pessoas.

§ 1º. As ações educativas que se refere o caput poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar formada por psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psiquiatras, entre outros profissionais da saúde.

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

§ 2º - As ações dos profissionais visam, de forma interdisciplinar, melhor atendimento à população nas unidades de Estratégia da Família (ESF) e nos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS) com o objetivo de reduzir danos relativos aos altos índices de suicídio, as angústias, a falta de sentido na vida, o crescimento da agressividade entre as pessoas, entre outros comportamentos que precisam ser cuidados para que haja o melhor convívio social valorizando o ser humano e a sua inserção na comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 09 de dezembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966